

PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE
CONTRATO Nº 140/2017

"CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA ADEJOR DO BRASIL LTDA - ME".

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato pela Prefeita **MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa **ADEJOR DO BRASIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.061.219/0001-51, com sede na Avenida Fernando Ferrari, 650, Bairro Centro, no Município de Muçum, CEP 95.970-000, neste ato representada por **LEONARDO BASTIANI**, brasileiro, inscrito no CIC/MF sob nº 479.922.800-59, Carteira de identidade SSP/RS nº 4034459679, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 400, Bairro Centro, no Município de Muçum/RS, CEP: 95.970-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si, o presente contrato de fornecimento de material de limpeza e higiene, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação e alterações:

PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição material de limpeza e higiene, para uso das Secretarias de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Escolas de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental do Município, conforme relação discriminada a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor unit.	Valor Total
01	ÁLCOOL ETÍLICO 70%: embalagem de 1.000ml, com selo INMETRO.	688	litros	R\$ 4,38	R\$ 3.013,44
03	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM: Em embalagem de 1.000ml, para limpeza, com teor alcoólico entre 95,1 a 96 GL, Vol./Vol. ou 92,8° INPM P/P a 15 graus centígrados, com selo INMETRO.	1.056	litros	R\$ 5,35	R\$ 5.649,60
04	Alvejante tipo solução aquosa, a base de hipoclorito de sódio composição 2% PP a 2,5% PP embalagem plástica de 1litro.COMPOSIÇÃO: Princípio ativo alcalinizante, estabilizante, essência e água. Produto notificado na ANVISA.	9.962	litros	R\$ 1,34	R\$ 13.349,08
09	Cera líquida incolor, auto brilho (dispensa enceradeira), para pisos: cerâmica porosa, ardósia, assoalhos sintéticos, paviflex, pedras e similares. Composição: Cera de polietileno, polifilm, metildiglicol, surfactante aniônico e não iônico, derivados de isotiazolinonas, alcanolamida, fragrância e veículo. Produto notificado na ANVISA. Embalagem 750ml.	222	unid	R\$ 2,98	R\$ 661,56



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

16	Desinfetante concentrado, bactericida, germicida biodegradável, com teor de cloreto benzoalcônico de 10 a 12% ,embalagem de 5 litros, registro no MS (ANVISA), fragrâncias lavanda, floral, femme.	3.678	unid	R\$ 5,95	R\$ 21.884,10
26	Fosforo em caixa com 40 palitos aprox., embalagem em pct com 10 cx.	119	unid	R\$ 1,99	R\$ 236,81
42	Papel higiênico institucional 8 x 300 metros.	500	rolos	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
47	Prendedor de roupa, pacote com 1 dz.	30	dz	R\$ 1,00	R\$ 30,00
65	Touca descartável, branca 100% polipropileno, embalagem com 100 unid.	101	unid	R\$ 8,70	R\$ 878,70
Total					R\$ 47.328,29

Salientamos que os saneantes deverão conter no rótulo a frase: "Produto notificado na Anvisa/MS" ou número do registro na Anvisa/MS

SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

O presente contrato tem origem no Processo Licitatório nº 025/2017, na Modalidade Tomada de Preços nº 005/2017, tipo Menor preço por item, regendo-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total dos bens objeto da presente aquisição é de R\$ 47.328,29 (quarenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos), sendo que os pagamentos ocorrerão por lotes de fornecimento, mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente ao que se refere desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria Municipal de Finanças até o dia 30 (trinta) do mês anterior.

QUARTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento se dará conforme a necessidade das Secretarias, a ser combinado com a empresa e:

§ 1º O Município se resguarda o direito de comprar conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

§ 2º Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Itália, 3.074 - loja 01.

QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá:

a) assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

b) a inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no Parágrafo Anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento ao MUNICÍPIO, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com O MUNICÍPIO.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

SEXTA: DAS PENALIDADES

O descumprimento pela Contratada do cronograma de entregas ora estabelecido, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará multa de até 10% sobre o valor do fornecimento.

SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas.

§1º Os produtos danificados ou estragados deverão ser substituídos;

§2º Os produtos licitados devem apresentar rotulagem obrigatória adequada com as normas vigentes;

OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Administração:

0401 04 122 0004 2004 33903022000000 0001

Secretaria de Educação:

0601 12 361 0006 2008 33903022000000 0020 - 0602 12 365 0110 2010 33903022000000 0020

0603 12 631 0111 2012 33903022000000 0020

Secretaria de Obras:

0701 04 122 0007 2024 33903022000000 0001

Secretaria de Saúde:

0801 10 301 0008 2005 33903022000000 0040 - 0801 10 301 0125 2030 33903022000000 0040

0801 10 302 0126 2031 33903022000000 0040

Secretaria de Turismo:

0901 23 695 0009 2038 33903022000000 0001 - 0901 23 695 0134 2037 33903022000000 0001

Secretaria de Meio Ambiente:

1001 18 541 0137 1014 33903022000000 0001

Secretaria de Assistência Social:

1101 08 243 0139 2062 33903022000000 1036 - 1101 08 243 0146 2049 33903022000000 0001

1101 08 244 0011 2041 33903022000000 0001

NONA: DA RESCISÃO

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

DÉCIMA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.



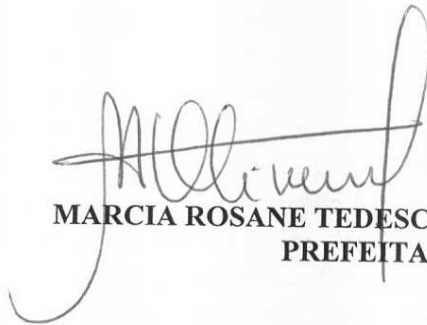
PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO


Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Balneário Pinhal/RS, 03 de abril de 2017.

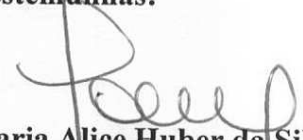


MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA




ADEJOR DO BRASIL LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:



Maria Alice Huber da Silva
CIC/MF nº 470.276.140/49
CI/SSP/RS nº 8026856602



Neuza Araujo dos Santos
CIC/MF nº 783.104.580/53
CI/SJS/RS nº 9064649792